

‘Esses elementos que enfeiam a cidade’: Mendigos e vadios na Capital da República (Rio de Janeiro, 1956 – 1960)

‘These elements that garnish the city’: Beggars and vagrants in the Capital of the Republic (Rio de Janeiro, 1956 - 1960)

Rodrigo Gomes da Costa

Mestrando em História
Universidade Federal de Ouro Preto
rdr.costa07@gmail.com

Recebido em: 12/07/2020

Aprovado em: 17/08/2020

Resumo: Baseando-se no conceito de desclassificação cunhado por Laura de Mello e Souza, este artigo tem por finalidade investigar as condições de vida dos mendigos e vadios e sua relação com o poder público na cidade do Rio de Janeiro durante o Governo Juscelino Kubitschek (1956-1961). Os vestígios documentais utilizados neste trabalho são os jornais e para analisar essa documentação recorreu-se a metodologia da Análise do Discurso Crítica. Apesar da vigência do regime democrático no período, é possível perceber a intensa campanha por parte do Estado para a eliminação ou, no mínimo, o controle desses indivíduos nos espaços públicos da cidade. Mesmo em uma época de avanços econômicos, políticos e sociais, os mendigos e vadios como grupo tiveram diante de si apenas a violação dos seus direitos, a repressão e a opressão.

Palavras-chave: Mendigos; Vadios; Juscelino Kubitschek

Abstract: Based upon the concept of disqualification developed by Laura de Mello e Souza, this article aims to investigate the living conditions of beggars and vagrants, and their relationship with public authorities in the city of Rio de Janeiro during the Juscelino Kubitschek Government (1956-1961). The documentary vestiges hereby used are the newspapers and, to analyze this documentation, the Critical Discourse Analysis methodology was adopted. Despite the validity of the democratic regime in the period, it is possible to notice the intense campaign set up by the State for the elimination or, at least, the control of these individuals in the public spaces of the city. Although there had been economic, political and social advances, beggars and vagrants, as a group, only faced the violation of their rights, repression, and oppression.

Keywords: Beggars; Vagrants; Juscelino Kubitschek

Introdução e referencial teórico

Em junho de 1957 o Rio de Janeiro estava em festa. As ruas belamente ornamentadas, lotadas de pessoas, algumas elegantemente vestidas - outras nem tanto - aguardavam a chegada do presidente português, General Craveiro Lopes (Diário de Notícias, 8 de junho de 1957). Pela primeira vez desde a vinda da família real portuguesa, um Chefe de Estado lusitano pousava seus pés novamente em solo brasileiro. Os dois países viviam contextos sociopolíticos e econômicos distintos: Portugal já amargava quase 30 longos anos de ditadura sob o primeiro-ministro Salazar, e o Brasil experimentava os sabores da democracia, com o desenvolvimento impulsionado pelo presidente Juscelino Kubistchek.

Na história republicana brasileira, os golpes de estado e o impedimento de um presidente de concluir o seu mandato, infelizmente, tornou-se algo rotineiro. Por JK ter possuído uma forma dinâmica de governar, alcançado o êxito em muitas das propostas feitas anteriormente e conseguido “ser eleito, tomar posse e empossar o seu sucessor, atravessando todo o seu mandato como um líder que soube e pôde absorver e neutralizar conflitos dentro da legalidade institucional do país”, seu período na presidência adentrou no imaginário popular como os “anos dourados” (GOMES, 1991. P. 2). De acordo com Benevides isso só foi possível graças a sua capacidade de arbitrar os interesses dentre os diversos grupos políticos, a manutenção da ordem assentada nos militares, em particular o exército (sob o general Lott) e ao sucesso de sua política econômica, além das liberdades democráticas que vigorava como ausência de presos políticos, imprensa livre, liberdade de organização partidária e sindical e assim por diante (BENEVIDES, 1976). Juscelino gozava de uma aliança formada pelo seu partido, o PSD (que congregava o establishment varguista) e o PTB (partido do seu vice, João Goulart, que representava as conquistas sociais do período Vargas e que permitia uma maior inserção do povo na política nacional) no Congresso (LAFER, 2019. Pp. 127-131).

O lema “50 anos em 5” tornou-se um verdadeiro mantra inúmeras vezes repetido. Kubitschek alcançou, até certo ponto, a conciliação entre “o processo democrático e a

intensificação do desenvolvimento de tipo capitalista” (MOREIRA, 2013. P. 158). Afirmamos “até certo ponto”, pois como veremos no desenrolar desse artigo, grupos de pessoas – que nesta análise focar-se-á especificamente nos mendigos e vadios - acabaram sendo excluídos tanto do processo democrático quanto do usufruto do desenvolvimento. Este ponto nos ajuda a tornar mais verossímil o quinquênio JK e também a época entre ditaduras em que a sua administração está incorporada, uma vez que como aponta Girardet (1986), as épocas áureas de uma sociedade são construídas sob forte carga simbólica, e é possível que muitos fatos possam ter ocorrido, mas seus significados e dimensões foram alterados com o correr do tempo pela lembrança, passando então a fazer parte da esfera mitológica (pp. 97-98)

O mendigo, que é o indivíduo que tem a sua renda constituída de pedir e receber caridade de outrem e o vadio, aquele que não possui um trabalho permanente, que muitas vezes necessita recorrer às esmolas para obter e/ou ampliar a renda, os dois têm em comum o fato de retirarem seus ganhos das ruas. O primeiro pode chegar ao ponto de não possuir nem mesmo uma habitação e o segundo não possui uma residência fixa, ficando assim, por diversas vezes perambulando pelas ruas. Ambos compartilham a situação de ter um único objetivo, a sobrevivência biológica. (FILHO, 1994; ESCOREL, 1999 e FERREIRA, 2005 *apud* BRASIL, 2012). Apesar de duramente combatidos, não são um problema recente e, diga-se de passagem, os debates sobre a escassez e a penúria já consumiram e continuam a consumir muita tinta e papel na história do Brasil. Com o passar do tempo e o advento do capitalismo, a visão sobre o pobre foi alterada. Na Idade Média, a pobreza era vista como algo positivo, uma característica moral, pois, enquanto os ricos eram muitas vezes vistos como pobres em virtude, os desafortunados materialmente eram reverenciados por sua riqueza espiritual, assim “o pobre não era tratado como uma questão social ou como um problema político.” (SPRANDEL, 2004. Pp. 13, 14)

Na América Portuguesa, segundo Laura de Mello e Souza (1986), a relação entre a miséria e a opulência permeava a sociedade. E é dessa obra, ressaltando-se as devidas especificidades de cada época, que provém o conceito de desclassificação no qual nos baseamos. Para ela, a pobreza era uma condição estruturante na formação dos desclassificados, a causa que produziria como efeito a marginalidade. Nas Minas Gerais setecentista, o acúmulo de ouro por poucos de um lado

e uma grande massa de escravos ocupando todos os postos de trabalho de outro, empurravam para a margem todo aquele que não encontrava seu local nessa sociedade, tornando-se o indivíduo que está “mal classificado”, pois “o desclassificado social é um homem livre – frequentemente miserável –, o que, numa sociedade escravista, não chega a apresentar grandes vantagens com relação ao escravo”, sofrendo um “*distanciamento* em face de um todo *heterogêneo e diversificado*” (SOUZA, 1986. Pp. 13, 14, grifos da autora). Ele é parte dessa sociedade, pertencente ao sistema – fruto deste – mas, ao mesmo tempo, excluído dele e negado por ele¹. O grande contingente desses indesejáveis chamou a atenção das autoridades coloniais, que desenvolveram estratégias de transformá-los de ônus em bônus, utilizando-os para atacarem quilombos, lavrar terras distantes, procurar novos locais de exploração do ouro, “enfim, tarefas de que o cativo não podia desincumbir” (SOUZA, 1986. P. 216)

A independência política do Brasil não trouxe consigo uma mudança para essa multidão de desclassificados que não possuía um espaço no sistema. O código criminal do Império, datado de 1830, é bem claro ao estabelecer a punição para qualquer um que não possuísse “uma ocupação honesta, e útil, de que possa subsistir”: pena de prisão com trabalho de oito a vinte e quatro dias (IMPÉRIO DO BRAZIL, 1830). Desta maneira, eram tênues as linhas que separavam uma mão atarefada de uma mão estendida e pedinte, visto que uma renda minguada forçosamente fazia com que os mais miseráveis precisassem complementar seus ganhos com a mendicância, que não passava despercebida aos olhos do legislador. Mendigar acarretava prisão simples, ou trabalho, por oito dias, podendo chegar a um mês. Digno de nota é a inclusão da proibição de mendigar em grupos (e não apenas sozinho ou com a família) dado que agrupamento de pessoas era visto como potencialmente perigoso.²

¹ Segundo a autora, a desclassificação social numa sociedade existe pois o seu inverso é uma realidade concreta, a da classificação social assentada em status, honra, expropriação, acumulação e etc. Na colônia, os extremos eram muito bem definidos e classificados entre senhores e escravos, enquanto isso o meio teve seu vácuo preenchido por massas de desclassificados que diante do escravismo, tiveram impedida sua oportunidade de acesso à mão de obra (Souza, 1986. pp. 11 – 13, 62, 63).

² Segundo Kátia Santana o período regencial foi marcado por grandes tumultos e desordens, principalmente na capital do Império, o Rio de Janeiro. Diante disso, o governo central recrudescer as leis sobre ajuntamento de pessoas, de modo que a suposição de atuação ilícita pairou sobre quaisquer agrupamentos de indivíduos, até mesmo um amontoado de gente em torno de um chafariz público buscando água para abastecer suas casas passava a estar sob suspeita. Numa sociedade na qual a ajuda do outro era questão de vida ou morte nos mais diversos aspectos, tais

A chegada da República tampouco permitiu a inclusão e melhora significativa de vida para esses desventurados. Enquanto no império o paradigma dominante era a ideia de civilizar – um processo de lapidação social, comportamental, educacional, moral, político – que visava o “aperfeiçoamento da civilização” e assim encaixar a sociedade nos moldes europeus de comportamento³, a República – que buscava superar o passado colonial e imperial, considerados arcaicos - abraçaria o progresso como norma. O projeto liberal⁴ levado a cabo focava-se mais na administração do país e deixava de lado questões importantes, como a inclusão das massas, “sendo profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização” (CARVALHO, 1987. P. 45). O Rio passou por grandes reformas urbanas, alargamento de ruas, construções de novos prédios que buscavam não apenas solucionar problemas estruturais, como também fornecer uma aparência fina e europeia à cidade (SILVA, 2017). No plano das reformas jurídicas, o primeiro código de posturas da capital federal do novo regime, de 1890, “deixava transparecer a preocupação republicana com o controle da população marginal” (CARVALHO, 1987. P. 36).

Compreender os significados de cidade é peça fundamental para entendermos o Rio de Janeiro da década de 1950. De acordo com Benevolo (1984), o termo *cidade* possui duas acepções: “uma indicando uma organização da sociedade concentrada e integrada” e a outra “para indicar a situação física desta sociedade”. Assim, na primeira vemos “ ‘cidade’ como corpo social” vinculada às dimensões culturais e sociais de organização e na segunda entendemos a cidade

proibições, em último caso, criminalizavam a pobreza, as relações, os modos de vida e as condições de sobrevivência da população desfavorecida (SANTANA, 2019).

³ “[...] o Segundo Reinado [...] foi a época dos salões eruditos e das rodas de literatos das novas confeitarias cariocas, das palestras e discussões públicas sobre temas científicos e artísticos, da inauguração de novos teatros, além de marcar o período de maior intensidade e tolerância na vida política da cidade.” Obviamente, os desclassificados do período dificilmente frequentariam tais locais, porém tal compreensão elucida as leis produzidas. Não só a elite tentava alcançar um padrão, mas o peso das punições buscava disciplinar a população no geral para inseri-la num modelo idealizado (AZEVEDO, 2016. Pp. 31 – 74)

⁴ Para J. Murilo de Carvalho seguiu-se a proclamação da República um intenso debate sobre qual república construir. Diante das elites apresentavam-se três opções: (1) a liberal, inspirada nos Estados Unidos e assentada na defesa da propriedade, numa liberdade e interesses individuais em detrimento das liberdades e interesses públicos e coletivos, focada na organização, na institucionalização e racionalização do poder. Havia a opção (2) jacobina, de inspiração francesa, que pleiteava a participação popular direta assentada no “coletivo, da liberdade, da igualdade, dos direitos universais para o cidadão”, na qual a governabilidade deveria estar equilibrada juntamente com a liberdade e o exercício do poder. E por último, a (3) positivista que “não incluía os direitos políticos, assim como não aceitava os partidos e a própria democracia representativa.” Por impedir ações políticas, os positivistas criam que os cidadãos deveriam ser passivos diante de um pequeno grupo seletivo, a quem caberia as tomadas de decisões (CARVALHO, 1987 e 2017).

como “um cenário físico da vida humana” compreendendo toda a ingerência e inserção humana em determinado espaço natural, desde mínimas ações até grandes intervenções no ambiente, como as construções, detentoras de diversas características da sociedade que as produziu (pp. 13-28)⁵. Para isso, a produção do espaço urbano - o uso da terra e a organização espacial - sofre interferência direta de diversos agentes, por exemplo, o Estado como aponta Corrêa (1989). A atuação do Estado na área espacial da cidade reflete a dinâmica da sociedade do qual faz parte.

Este artigo utilizará a imprensa como corpus documental para análise do tema no período devido a sua importância. Almuiña Fernández (1995) afirma que o periódico, o qual tem como finalidade primária ser meio de comunicação, pode tornar-se “extremadamente útil e inclusive imprescindível para os diversos aspectos de carácter qualitativo [...]” (FERNANDÉZ, 1989. P. 622. Tradução nossa)⁶. Por não ser neutra nem homogênea, a imprensa nos oferece diferentes discursos e abordagens sobre o mesmo assunto, até mesmo contraditórias, pois, segundo o autor, é dinâmico o debate para a criação de opiniões visando influenciar a população e, até mesmo “através de uma análise cuidadosa do léxico podemos descobrir inclusive mensagens subliminares que se pretendem inculcar no leitor, inclusive pela margem do discurso principal” (FERNANDÉZ, 1989. P. 622. Tradução nossa)⁷. Utilizaremos a metodologia da Análise do Discurso Crítica (ADC), desenvolvida por Norman Fairclough. Para ele, a linguagem é parte da vida social e está interligada a outros fatores sociais. Segundo a ADC, é possível apreender práticas sociais através da linguagem, visto que o discurso não é apenas a língua em uso, e sim “constituído socialmente como também é constitutivo de identidades sociais, relações sociais e sistemas de conhecimento e crença”, estando impregnado de espaços de luta, ações humanas tornando o sujeito em agente. Ao manusear os periódicos “o objetivo é examinar como o texto figura na (inter)ação social e como contribui para ela em eventos sociais concretos” (RESENDE, 2006). Assim, priorizamos diferentes jornais, de linhas editoriais distintas, alguns de pressupostos mais à direita e liberal, como o Correio da Manhã e o Diário de Notícias, e também outro de ideais mais à esquerda e popular como o Última Hora. As notícias foram selecionadas de acordo

⁶ Texto original: “extremadamente útil e incluso imprescindible para multitud de aspectos de carácter cualitativo [...]”

⁷ Texto original: “através de un análisis cuidadoso del léxico podemos descubrir incluso mensajes subliminales que se pretenden inculcar em el lector, incluso al margen del discurso principal”.

com a importância do espaço ocupado, como reportagem de capa ou editoriais especialmente produzidos sobre o assunto, visto que isso demonstra a valorização que se buscou dar à informação e à tentativa de impactar o leitor (FERNANDÉZ, 1995 e 1989).

“...dar um jeito no miserável que recolhe níqueis na rua.”

Os mendigos espalhavam-se pela cidade, a miséria ao ar livre contrastava com os magníficos prédios do início do século, a ponto de o jornal Última Hora produzir um editorial, que apesar de não apresentar estudos que comprovem essa declaração, trazia em seu título a afirmação de que haveria mais mendigos no Rio do que em todo o restante do país, tal era a situação que saltava aos olhos (Última Hora, 22 de julho de 1957). Esse exército de excluídos era composto dos mais diversos tipos de pessoas, muitos eram pobres por não terem ocupação, alguns eram trabalhadores informais que foram impedidos de exercer alguma forma de ganha-pão, já outros verdadeiramente faziam da mendicância seu ofício.

Aos olhos da imprensa no geral, a visita do ilustre mandatário europeu trouxe vários benefícios para a cidade, dentre eles

o repentino e total desaparecimento dos camelôs que infestavam as nossas principais ruas, [...] bem como a ausência dos mendigos, das meretrizes ambulantes, dos débeis mentais, dos desocupados, enfim de toda essa triste e muitas vezes perigosa fauna humana [...] (Última Hora, 13 de junho de 1957. P. 3)

Além de serem destituídos de todos os recursos, os indivíduos pertencentes a esta singular “fauna” são também animalizados e privados de sua dignidade humana. O recolhimento dessa população de rua foi comemorado, afinal “centenas desses elementos enfeivavam a cidade com a sua presença” (Última Hora, 13 de junho de 1957. P. 3), as ruas - não o espaço físico, mas o espaço público prenhe de processos sociais - lhes era negada (Gonçalves, 2008) e deveriam ser limpas não apenas das quinquilharias expostas, mas também dos indivíduos desagradáveis que por elas perambulavam.⁸

Se viver nos logradouros não era fácil, ser despejado nos abrigos não tornava as coisas melhores. O Abrigo Cristo Redentor foi o receptor dos recolhidos, recebendo 300 novos

⁸ A respeito da importância do poder municipal sobre o desenvolvimento da rua nos seus espaços físicos e públicos, ver BENETTI, 2017.

hóspedes que seriam somados aos antigos moradores do local, tonando-se habitantes de uma casa que já possuía “suas dificuldades e a precariedade de verbas para fazê-lo subsistir [...]” (Última Hora, 17 de junho de 1957. P. 13). Como cães recolhidos pela carrocinha, ao chegarem são levados ao banho, os barbeiros da instituição “tosam aquelas cabeleiras imundas” e depois são alimentados. As preocupações não estavam na discrepante distribuição de cem peças de roupa para os trezentos recém-chegados, na falta de alimentos extras que contemplasse a todos por um período ou na insuficiência de medicamentos, mas sim o “mais grave, porém que isto, é a possibilidade de todos estes homens serem soltos tão logo a visita deixe a casa” (Última Hora, 17 de junho de 1957. P. 13). Uma semana antes, no dia 9, já haviam sido presos cerca de outros 500 mendigos, sendo levados para galpões na Rua Conde de Bonfim, aonde ficariam retidos (Última Hora, 9 de junho de 1957. P. 8). Questionado sobre a sorte futura dos mendicantes, o policial responde sem rodeios dizendo que após a visita presidencial, todos serão postos em liberdade (Última Hora, 17 de junho de 1957. P. 13).

A recolha de mendigos não era novidade: em 1932, um grupo de 18 crianças foi detido por pedir esmolas, fato que foi lembrado 25 anos depois no jornal (Diário de Notícias, 13 de junho de 1957. P. 4). Em 1955 foi realizado no Rio o XXXVI Congresso Eucarístico, organizado pela Igreja Católica, e que contou com a presença de diversos visitantes estrangeiros que ficariam alojados na cidade (Correio da Manhã, 9 de julho de 1955. P. 3). Assim, à meia-noite da sexta, 15 de julho, os policiais saíram em ronda com uma ordem expressa de limpar a cidade, “não permitindo que mendigos fiquem expostos nas vias públicas, solicitando óbulos de pessoas caridosas, e nem permanecerem ao relento, dormindo nas portas dos edifícios” resultando na apreensão de 83 pessoas encaminhadas ao já referido Abrigo Cristo Redentor (Última Hora, 15 de julho de 1955. P. 6). Cabia aos órgãos integrantes do Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) as procuras e apreensões.

O DFSP, órgão que daria origem às atuais Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e Polícia Federal, teve atuação direta nas políticas públicas de combate à mendicância na época. Aliás, procurar e aprisionar mendigos está na raiz da criação do Departamento. Conforme lei de 1902, a polícia foi reestruturada e dividida em militar e civil. A polícia militar continuou com suas

atribuições de apoio ao exército⁹, e à polícia civil caberia a partir de então, reunir em “colônias correccionaes para reabilitação, pelo trabalho e instrução, [...] mendigos validos, vagabundos ou vadios, capoeiras e menores viciosos que forem encontrados e como taes julgados no Districto Federal [...]” (República dos Estados Unidos do Brasil, 1902). Durante sua existência, o DSFP sofreu reformulações e ampliações de atribuições, contudo sem deixar de lado o motivo de sua criação. Reestruturado, buscou compor-se de um corpo conhecedor do Direito e dotados de uma capacidade técnica de investigação. Por ter sido a primeira constituída, a polícia civil da capital federal acabou por tornar-se a referência e o modelo que seria seguido pelas outras polícias civis dos estados e, diante da

necessidade de um órgão federal que [...] pudesse operar com autonomia ou, pelo menos, orientar a ação das autoridades locais e com estas cooperar, imprimindo ritmo uniforme às atividades dispersas e não raro em choque desses organismos, para a manutenção da ordem política e social e da segurança pública do país (DE GOUVEIA, 1945. P. 328)

é transformado no setor responsável que atendia “às necessidades locais do Distrito Federal, relativas ao exercício das funções de polícia judiciária, como aos imperativos de ordem nacional” subordinado diretamente ao Ministério da Justiça (DE GOUVEIA, 1945. Pp. 328, 330). Em 18 de julho de 1957 o Serviço de Repressão à Mendicância, departamento do DFSP, inaugurou a sua sede própria contando com duas cadeias, sendo uma masculina e outra feminina, serviço médico e social, refeitório, dormitório com 500 leitos e assistência social para expedição de documentos e recolocação dos presos no mercado de trabalho (Correio da Manhã, 19 de julho de 1957. P. 2)

A presença dos mendigos e vadios (muitos deles camelôs) afetavam diretamente a economia da região central da cidade, até mesmo envolvendo pequenas corrupções com os agentes públicos para fazerem vistas grossas a sua presença e às vendas irregulares. O natal de 1956 aproximava-se, e sendo esta uma data muito aguardada no comércio, multidões de pedintes e camelôs aglomeravam-se na Praça Duque de Caxias com a Avenida Presidente Vargas, na Rua do Ouvidor, na Avenida Rio Branco, Rua da Carioca, Avenida Gonçalves Dias e Rua do Passeio. O coronel Rivermar de Almeida, chefe dos guardas municipais solicitou pessoalmente ao delegado Pereira da Costa uma faxina na cidade, afinal para ele a presença desses desclassificados

⁹ Sobre as origens da polícia, principalmente a do Rio de Janeiro, sua atuação e desenvolvimento através dos tempos, ver HOLLOWAY, 1997; BRETAS, M. L. 1985, 1997a e 1997b.

importunava, sujavam as ruas, causavam confusões e eram “uma concorrência desonesta ao comércio legal”, afirma. Um comerciante bem-sucedido da Avenida Rio Branco “comparou-os com o lixo que elevou a Cidade Maravilhosa a uma categoria pouco cheirosa e ainda menos invejável”, e apesar do jornal dizer que “não vamos a tanto”, paradoxalmente concluem dizendo que presenciam “o espetáculo quase repelente do comércio clandestino efetuado na Central do Brasil [...] onde o freguês tem que penetrar tampando as narinas [...]” (Último Hora, 7 de dezembro de 1956. P.3). A capital do maior país da América Latina não poderia ter sua imagem manchada por uma população vista como de baixo nível, e percebemos nas palavras do comerciante o ressentimento que possuía ao presenciar essas pessoas às quais ele atribuía como um dos motivos do rebaixamento daquela que era considerada a Cidade Maravilhosa.

O perigo de vida também era parte do cotidiano. Alberto Santos, de 45 anos, era mendigo e morava de favor na casa de Carolina Fonseca. Alberto foi encontrado em uma vala, com hematomas provavelmente providas de alguma luta corporal e com um arame à volta do pescoço, sendo descartada a hipótese de suicídio (Diário de Notícias, 19 de julho de 1958. P. 6). Esse não foi um caso isolado. Uma semana antes, Davi Oberlande estava deitado na Rua Domingos Ferreira, em Copacabana quando, segundo a versão publicada no periódico, um grupo de menores com cerca de 10 anos de idade aproximou-se, despejou álcool sobre o homem e em seguida, ateou-lhe fogo. “Como uma tocha humana a vítima passou a gritar desesperadamente”, sendo socorrida e internada no Hospital Miguel Couto com queimaduras de terceiro grau (Correio da Manhã, 12 de julho de 1958. Pp. 12, 16). O acontecimento causou comoção, e no dia 17 de julho o vereador Guilherme Monteiro acusou as autoridades de ignorarem o fato, já que anteriormente questionadas sobre os autores do crime, a DFSP não passava nenhuma informação e nem tomava ação, mudando de atitude depois de cobrança pessoal do Presidente da República (Correio da Manhã, 18 de julho de 1958. P. 6). Quatro dias depois, no dia 21, o mesmo vereador pediu providências ao ministro da Justiça para a investigação do caso. Monteiro denunciou que os réus, de boa situação financeira, escapavam das punições pois “seus pais abastados socorrem logo, prontificando-se a pagar as indenizações devidas” (Correio da Manhã, 22 de julho de 1958. P. 9). Davi, o mendigo incendiado, faleceu no hospital depois de vinte dias de sofrimento, tendo as despesas do funeral pagas pela presidência da República. A coroa de flores depositada em sua

homenagem trazia consigo o valor que custara, mil cruzeiros, e aproveitando o ocorrido para protestar contra Juscelino, o jornal ironiza afirmando que esse valor saciaria a fome do pedinte e subsidiaria uma hospedagem, impedindo que estivesse na rua, o que possivelmente o teria livrado de sua triste sina (Diário de Notícias, 1 agosto de 1958). Teria a solução do caso sucumbido ao poder corruptor dos envolvidos, a letargia penal ou as investigações abafadas ao esbarrar com algum interesse como as imputações do parlamentar deixam transparecer? O que sabemos é que meses depois, o Correio da Manhã (13 de janeiro de 1958, P. 6) afirmava que “nunca se ouviu do desfecho do incidente”.

O Diário de Notícias (8 de janeiro de 1958. P. 1) realizou um ranking no qual estavam inseridos quais os problemas seriam considerados primordiais, aqueles em que deveriam ser feitos esforços imediatos para a solução. A mendicância aparece em nono lugar juntamente com os menores abandonados em décimo. É recorrente a pecha de fuga do trabalho atribuída aos pedintes e a necessidade de um tratamento. Foucault (2014) afirma que a docilização dos corpos e a disciplina são largamente utilizados como formas de dominação. Para docilizar, “forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, seus gestos, de seus comportamentos” e com a disciplina, poder “adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” buscando um aumento na sua utilidade econômica e diminuição na sua capacidade contestatória (pp. 135, 167). Assim, não é de surpreender que a proposta frequentemente apresentada para a resolução do problema da mendicância seja a repressão através das leis e a imposição de um trabalho, claramente ilustradas nas palavras do Última Hora (17 de junho de 1957. P. 13) em que “a recuperação de todos possa ser conseguida pouco a pouco, através da laborterapia.”

“Exploram a caridade pública como um meio de profissão”

Em frente ao Theatro Municipal, com sua imponente águia de ouro no teto, “está uma infeliz. Suas roupas são limpas e o seu aspecto geral não é desagradável [...] movimenta uma sanfona barata, produzindo sons sem harmonia.” Mesmo sem habilidade com o instrumento, esta mulher, que nem mesmo o direito de ser chamada pelo nome foi-lhe dado - porque segundo o escritor do artigo “seu nome é de menor importância, pois o que deu, com certeza, é falso” - buscava de alguma forma demonstrar alguma ocupação para receber alguns trocados. “Eu não

sou mendiga”, escapa para nós o seu testemunho através da pena do cronista, “eu não estou pedindo esmola, estou aqui trabalhando com a minha sanfona. Não peço dinheiro a ninguém, dá quem quer” e, buscando reforçar alguma dignidade no que faz, diz: “[...] meus filhos não podem morrer de fome. Podem pensar como quiserem, mas foi assim que resolvi o meu problema”, conclui (Última Hora, 22 de julho de 1957). Chama à atenção a necessidade de duas afirmações por parte da entrevistada: a primeira, a ênfase de não ser uma mendiga. É possível que por não estar maltrapilha e suja, não enxerga-se como tal ou então, mais provavelmente, mesmo apercebendo-se da sua necessidade de contar com a caridade alheia, tem consciência das frequentes incursões patrocinadas pela DFSP, buscando apresentar-se da melhor forma possível, recorrendo até mesmo a alguma ocupação para tentar desvincular sua imagem da de uma pedinte. Segundo, a declaração de que tocar sanfona é seu afazer e que não solicita dinheiro, mas que recebe de bom grado de quem voluntariamente o oferece, é uma clara tentativa de demonstrar que está não abusando da bondade alheia, ponto esse de relevância visto que os falsos mendigos pululavam nas ruas da cidade.

Os falsos pedintes eram uma realidade, sendo considerados como um “comércio da mendicância” (Última Hora, 31 de dezembro de 1957. P. 7), sendo diversa a composição do grupo de impostores, indo desde jovens até idosos, provenientes de diferentes bairros da cidade, também de municípios vizinhos que reuniam-se em locais específicos da capital, até mesmo no interior das barcas que ligam o Rio a Niterói, o que muitas vezes resultava em conflitos por pontos estratégicos. Tal situação começou a exigir atenção e atuação das autoridades. As operações do DFSP costumavam ser realizadas em ações conjuntas: em alguns momentos com o juizado de menores, em outros com o Serviço de Assistência à Mendicância, criado em 1958, vinculado à Secretaria de Saúde da prefeitura (Diário de Notícias, 29 de abril de 1958. P. 9; Diário de Notícias, 30 de maio de 1958. P. 15; Última Hora, 25 de junho de 1958. P. 6). Essas operações seguiam, nas palavras do jornal, “planos para a limpeza da cidade”. Nessa afirmação podemos perceber que o limpar carrega consigo atribuições excludentes, faxineiros de refugos humanos, e para os delituosos, Guilherme Romano, então secretário de saúde da cidade, desejava “providenciar processo criminal para os falsos mendigos que exploram a caridade pública como um meio de profissão” (Diário de Notícias, 29 de abril de 1958. P. 9).

Na véspera do réveillon de 1957, a cidade está apinhada de turistas e a DFSP deflagra mais uma operação. Às 15h do dia 30 de dezembro, os policiais vão às ruas em busca dos falsos mendigos, caçada que adentra a noite. No encontro da Avenida Rio Branco com a Rua São José foi encontrada

uma senhora, já idosa, utilizando-se de três menores – um menino e duas meninas – conseguia atrair as atenções gerais, conseguindo, desta forma angariar boas esmolas. À aproximação dos comissários de menores, [...] tentou fugir, embrenhando-se entre os populares que por ali transitavam àquela hora da tarde. Contudo, não concretizou o seu intento, sendo detida mais adiante e levada para o interior de uma caminhoneta, da polícia (Última Hora, 31 de dezembro de 1957. P. 7)

A cena de uma pessoa idosa, com três crianças é convencedora e muitas pessoas faziam doações por caridade. Pedir moedas nas ruas realmente poderia ser lucrativo, como demonstra o caso de uma outra pedinte apreendida que tinha em seu poder, logo na primeira semana do mês, o valor de Cr\$ 3.311,00 cruzeiros, quantia que era mais do que o dobro do salário mínimo mensal de São Luiz – MA (Cr\$ 1.500), e maior do que o de Florianópolis - SC (Cr\$ 2.400) e Curitiba – PR (Cr\$ 2.700), e sendo naquele ano o salário mínimo mensal regional no Distrito Federal por volta Cr\$ 3.800,00 cruzeiros (Última Hora, 7 de março de 1958. P. 9; BRASIL, 1956)¹⁰.

Era comum que, após serem presos e processados, alguns optassem por esquivarem-se do trabalho e retornassem às ruas. Adalberto Bernardo de Mello, descrito como saudável e de boa aparência, pedia esmolas junto com os seus filhos Maria Guiomar de 6 anos e Alberto, com 3 anos. Ao ser entrevistado, “afirmou que em menos de 1 hora e 20 minutos, arrecadara a importância de Cr\$ 550,00” (Última Hora, 25 de junho de 1958. P. 6). A certa facilidade de obter ganhos pedindo atraía até mesmo aqueles que já estavam envolvidos em outras atividades proibidas. É o caso de Alípio de Moraes, que com bom humor demonstrou que as populações de rua também são sujeitos históricos conscientes de suas atitudes. Residente em Nova Iguaçu, cidade vizinha à capital, ia com seus nove filhos menores para a rua. Nesse dia, como todos os outros, ele tira seu violão da bolsa, posiciona-se e, no entanto, no instante em que iria começar a tocar, um dos guardas lhe segura pelo braço. O policial o intima a acompanhá-lo, e como quem

¹⁰ Na época, o Brasil era dividido por regiões salariais, cada qual possuindo um valor de salário mínimo próprio. O Rio de Janeiro detinha o maior valor nominal com Cr\$ 3.800,00 cruzeiros, seguido de São Paulo com Cr\$ 3.500,00 cruzeiros, de acordo com o decreto.

parece já estar acostumado com essa rotina, Alípio passa então os dedos nas cordas, tira algumas notas do instrumento e pergunta: “Qual a música que o senhor quer cantar?”. Ele é então conduzido ao juizado, afirma trabalhar numa banca de jogos, e ao ser indagado pelo juiz onde estaria o registro de sua ocupação na sua carteira de trabalho, Alípio é certo: “Mas quem é que tem a coragem de anotar na carteira profissional que faz propaganda de contravenção?” (Última Hora, 7 de março de 1958. P. 9).

Em uma das operações foram recolhidas 29 menores, “de todas as cores e idades” (Última Hora, 7 de março de 1958. P. 9). Observa-se que a utilização de crianças era generalizada, não apenas onde elas mendigavam sob supervisão dos pais, mas também eram contratadas para serem acompanhantes dos adultos nas ruas, em toda uma rede de aluguel que era praticada. Dependendo do quanto rentável era o espaço, quem desejasse mendigar naquela região precisava pagar uma taxa aos poderosos locais, que então permitiam a circulação. Após conseguirem essa espécie de “alvará”, os falsos mendigos recorriam a famílias em regiões carentes para alugar-lhes os filhos, negociando diretamente com os pais. Os pais, conscientes das desigualdades raciais vigentes, estabeleciam diferentes preços de acordo com a tonalidade de pele da criança, chegando até mesmo a tabelar os valores, “sendo a criança loura alugada por 60 cruzeiros, enquanto a morena é alugada por 40 e a de cor por 15” (O Metropolitano, 15 de março de 1959. P. 2). Se a quantidade de crianças influenciava nas esmolas recebidas, pelo preço de uma loura arrendava-se quatro pretas ou dependendo do local aonde iria-se pedir, como um bairro abastado por exemplo, uma criança loira atrairia mais moedas, revelando uma cruel, mas eficiente prática econômica e de relação de mercado.

Considerações finais

Conforme assinalado por Laura de Mello e Souza, a própria dinâmica do sistema cria grupos de desclassificados que não conseguem imiscuir-se ao todo, assim os mendigos e vadios são parte direta do sistema e, mesmo que à primeira vista pareçam estar desvinculados, na realidade são resultado dele e com ele interagem. Numa época em que as classes abastadas puderam desfrutar das benesses que o desenvolvimentismo trazia e a classe dos trabalhadores, depois de tantas lutas, podia usufruir alguns dos seus direitos conquistados como proteção social por meio das leis trabalhistas e salário mínimo, os mendigos e vadios estavam apartados dessa

lógica, não encontravam sua classificação na sociedade. No Brasil, as políticas de criminalização da pobreza por diversas vezes instituíram órgãos complexos de opressão e controle. Mesmo durante períodos de reconhecido crescimento econômico, grupos de indivíduos não puderam ser beneficiados disso, a *res publica*, não era de todos. A legislação que criminalizava o ato de mendigar só foi revogada em 2009, através da lei 11983/09, depois de séculos levando ao cárcere os que tinham os bolsos e os estômagos vazios. Hoje as populações de rua são tratadas através das questões de saúde e assistência social, e não mais penal (VARANDA & ADORNO, 2004). Isso por si só já é um avanço, levando em consideração o fato de o país estar entre as dez maiores economias do mundo, mas também com uma das piores concentrações de renda do planeta.

A cidadania tem percorrido “um longo caminho” para sua consolidação no Brasil. Tem-se por hábito dividir a cidadania em três grupos básicos de direitos: os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais. Os direitos civis estão relacionados aos direitos indispensáveis à vida e a liberdade como, por exemplo, o ir e vir, ser respeitado, não ser agredido, ter acesso a justiça, não ser condenado sem processo, manter relações civilizadas entre as pessoas e etc. Os direitos políticos incluem participar nas decisões da sociedade, organizar-se, poder expressar-se e ser ouvido e por fim, os direitos sociais que incluem a participação na riqueza coletiva como educação, trabalho, saúde e moradia. No entanto, o pleno exercício da cidadania só pode ser alcançado na democracia (CARVALHO, 2019). Costumeiramente admite-se como democracia a concepção liberal, de visão jurídica, assentada na lei e na ordem. Não obstante, neste trabalho entendemos democracia, tal qual defendido por Chauí (2017), como uma organização social que delinea as relações e as instituições, “ou seja, é o único regime político que é também a forma social da existência coletiva”, formando desta feita a “sociedade democrática”. Está na espinha dorsal da democracia a criação e manutenção de direitos, por conseguinte, esta entende o conflito como legítimo e primordial diante dos privilégios de uns e a necessidade de outros. A democracia se assenta na soberania popular, e quando os indivíduos entendem que “tais direitos não existam nem estão garantidos, tem-se o direito de lutar por eles e exigi-los”, ou seja, a resistência. Os direitos são universais, fruto de “uma criação social, de tal maneira que só há democracia com a ampliação contínua da cidadania” para o usufruto de todos, formando assim os cidadãos.

A democracia brasileira encontra na violência um dos grandes obstáculos para sua efetivação. Na esteira de Chauí (2017), violência é o ato que desnaturaliza o outro, tornando-o em um objeto. Inclui a privação de liberdade de decidir, coagindo-o. Vai contra um direito, impedindo o seu exercício, espoliando o indivíduo. Age contra o outro, agredindo-o. Enfim, violência é o que viola o outro, com “presença da ferocidade nas reações com o outro enquanto outro ou por ser um outro”. Assim, a violência é incompatível com a democracia, pois esta última “impede o poder exercido pela força, pela opressão, pela intimidação, pelo medo e pelo terror”. Conseqüentemente, é possível perceber a falha do Estado e da sociedade em estender e consolidar a democracia, porquê muitas das vezes ele é o agente que pratica a violência desrespeitando e/ou cerceando o acesso a direitos básicos das pessoas, como a vida, emprego, moradia e justiça. O tratamento dispensado a esse grupo desclassificado demonstra a complexidade de transformar os direitos de letra em prática.

A cidade - a sua construção social - reproduz os ideários da sociedade que a forma. A maneira como lidavam com os mendigos e os vadios revela o seu cariz repressivo e sua configuração excludente. Estarem tais pessoas abandonadas nas vias e espaços públicos, sem o mínimo necessário para a sua sobrevivência e apartados de qualquer dignidade, revela a violação dos seus direitos civis. As políticas públicas, formuladas sem a participação dos envolvidos, com recolhimentos obrigatórios e internações compulsórias, retirava-lhes seus direitos políticos. A impossibilidade de acesso a um trabalho e moradia decentes demonstra o impedimento do usufruto dos direitos sociais. Contrastando tristemente com o momento histórico em que se experimentava a democracia pós-ditadura e ampliação de direitos para uma parte da sociedade (FERREIRA, 2013; CARVALHO, 2019), eles tornaram-se não-cidadãos e as limpezas urbanas eram a face visível dessa violência, sendo na realidade, o expurgo dos indesejáveis.

Isso nos leva a ponderar sobre aqueles que se passavam por falsos mendigos. As justificativas oficiais das incursões policiais era de que esses agentes acreditavam estar resgatando os pedintes, visando transformá-los em algo útil, deixando no ar as fronteiras entre o legal e o moral e ético. A reabilitação não buscava o alívio da pobreza e conferir-lhes alguma dignidade, mas antes era focada no que essas pessoas poderiam se transformar, e no que ofereceriam se estivessem trabalhando, em suma, de que forma poderiam ser moldados, extorquidos, o que

poderiam oferecer e produzir. Não estariam eles, depois de alienados do sistema, utilizando isso a seu favor, e de formas alheias as convencionais e institucionais, buscando sobreviver e resistir à exploração de horas extenuantes de trabalho, à expropriação do que produziriam em troca de salários tão corroídos que os obrigariam a, de qualquer forma, voltar às ruas para complementar os ordenados com um pouco a mais?

O país estava passando por uma fase que era entendida como de avanços. O Rio, como capital da nação, não ficaria imune a isso. O poder público acreditava ter uma imagem de sociedade a zelar e o progresso imaginado encontrar-se-ia com a vida real, fruto da pobreza. O governo agiria para que a sua idealização fosse posta em prática e os meios utilizados pouco importariam, contanto que o objetivo fosse alcançado, e assim, fariam de tudo ao seu alcance para que “o turista não presencie [...]” o que a maneira de ver das autoridades e da mídia era “o espetáculo chocante, dado por mendigos” (Última Hora, 30 de julho de 1958. P. 8).

Referências bibliográficas

Fontes – Disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional/RJ

CORREIO DA MANHÃ. **Trânsito e estacionamento de veículos durante a realização do Congresso Eucarístico.** Rio de Janeiro, 9 de julho de 1955.

CORREIO DA MANHÃ. **Inaugurada a nova sede da delegacia de mendicância.** Rio de Janeiro, 19 de julho de 1957.

CORREIO DA MANHÃ. **Acusados pela polícia meninos teriam incendiado o mendigo.** Rio de Janeiro, 12 de julho de 1958.

CORREIO DA MANHÃ. **Desconfiança.** Rio de Janeiro, 18 de julho de 1958.

CORREIO DA MANHÃ. **Enforcado o mendigo com um arame e atirado a uma vala.** Rio de Janeiro, 19 de julho de 1958.

CORREIO DE MANHÃ. **Polícia protege “juventude transviada” de Copacabana.** Rio de Janeiro, 22 de julho de 1958.

CORREIO DA MANHÃ. **Reforma.** Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1959.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Aconteceu há 25 anos – o que o Diário de Notícias publicou no dia.** Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1957.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Consagração ao presidente de Portugal.** Rio de Janeiro, 08 de junho de 1957.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Mosaico – As nossas dez mais.** Segunda seção. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1958.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Prefeitura e polícia em ação conjunta contra a mendicância – Hospital para os enfermos e cadeia para os malandros.** Rio de Janeiro, Diário de Notícias, 29 de abril de 1958.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Combate à mendicância nas lanchas da frota carioca.** Rio de Janeiro, 30 de maio de 1958.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Enforcado o mendigo com um arame e atirado a uma vala – crime misterioso num sítio em Santa Cruz.** Rio de Janeiro, 19 de julho de 1958.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **Mosaico.** Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1958.

IMPÉRIO DO BRAZIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830.** Manda executar o código criminal. Rio de Janeiro: Assembleia Geral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm, consultado em 16/04/2020, às 03h42min.

O METROPOLITANO. **Decresceu o número de mendigos no Rio.** Rio de Janeiro, 15 de março de 1959.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Lei nº 947, de 29 de dezembro de 1902.** Reforma o serviço policial no Distrito Federal. Rio de Janeiro: Congresso Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-947-29-dezembro-1902-584264-publicacaooriginal-107022-pl.html>. Acessado em 18/04/2020 às 07h11min.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Decreto nº 39.604-A, de 14 de Julho de 1956.** Altera a tabela de salário mínimo e dá outras providências. Rio de Janeiro: Congresso Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-39604-a-14-julho-1956-519762-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em 23/04/2020, às 04h40min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Lei nº 11.983, de 16 de julho de 2009.** Revoga o art. 60 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei de Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11983.htm#art. Acessado em 23/04/2020, às 14h35 min.

ÚLTIMA HORA. **Contra os mendigos a “blitz” de ontem.** Rio de Janeiro, 15 de julho de 1955.

ÚLTIMA HORA. **Ação silenciosa da Polícia, anuncia o delegado Pereira da Costa: “Até o Natal a cidade está livre do comércio de camelôs”.** Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1956.

ÚLTIMA HORA. **Presos cerca de 500 mendigos pela delegacia de vigilância em promiscuidade na seção de mendicância.** Rio de Janeiro, 9 de junho de 1957.

ÚLTIMA HORA. **Onde irão os 300 homens recolhidos ao Abrigo Cristo Redentor? – Voltarão para as ruas os mendigos quando a visita deixar a casa!** Rio de Janeiro, 17 de junho de 1957.

ÚLTIMA HORA. **Flashes do Momento – Rio sem camelôs.** Rio de Janeiro, 13 de junho de 1957.

ÚLTIMA HORA. **Há mais mendigos no Rio do que no resto do Brasil! – A maioria vem do nordeste abandonado.** Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957.

ÚLTIMA HORA. **Em plena atividade o Serviço Especial de Diligências: Juizado de menores declara guerra ao comércio da mendicância no Rio.** Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1957.

ÚLTIMA HORA. **Safra do dia de Santo Antônio: polícia deteve duzentos (40% falsos) mendigos!** Rio de Janeiro, 16 de junho de 1958

ÚLTIMA HORA. **Copacabana: “blitz” noturna contra a falsa mendicância.** Rio de Janeiro, 25 de junho de 1958.

ÚLTIMA HORA. **Prossegue a batalha aos mendigos malandros.** Rio de Janeiro, 30 de julho de 1958.

Bibliografia de apoio

AZEVEDO, A. N. **A grande reforma urbana do Rio de Janeiro: Pereira Passos, Rodrigues Alves e as ideias de civilização e progresso.** Rio de Janeiro, Brasil: Editora PUC RJ/Mauad X. 2016.

BENETTI, P. Notas sobre o nascimento da rua no Rio de Janeiro – Códigos de posturas e leis sobre a rua no Rio de Janeiro (1830 – 1906). In: DE FARIA, R. & REZENDE, V. F. **O Rio de Janeiro e seu desenvolvimento urbano: o papel do setor municipal de urbanismo.** Rio de Janeiro, Brasil: Letra Capital. 2017

BENEVIDES, M. V. **O governo Kubitschek - Desenvolvimento econômico e estabilidade política.** Rio de Janeiro: Paz & Terra. 1976.

BRETAS, M. L. **Policiar a cidade republicana.** Revista da OAB/RJ. Vol. 22. Rio de Janeiro, Brasil. 1985.

BRETAS, M. L. **A guerra das ruas. Povo e Polícia na Cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, Brasil: Arquivo Nacional. 1997a.

BRETAS, M. L. **Ordem na cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, Brasil: Rocco. 1997b.

CARVALHO, J. M. **Os bestializados – o Rio de Janeiro e a república que não foi.** São Paulo, Brasil: Companhia das Letras. 1987.

CARVALHO, J. M. **A formação das almas – O imaginário da República no Brasil.** 2ª Edição. São Paulo, Brasil: Companhia das Letras. 2017.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil – o longo caminho.** Rio de Janeiro, Brasil: Civilização Brasileira. 2019.

CHAUÍ, M. O mito da não-violência brasileira. Em E. M. ITOKAZU, & L. CHAUÍ-BERLINK, **Escritos de Marilena Chauí - Sobre a violência** (Vol. 5). São Paulo: Autêntica. E-book. 2017.

ISBN: 978-85-513-0084-8. Acessado às 02h35 em 16/06/2020, disponível em https://www.amazon.com.br/Sobre-viol%C3%A0ncia-Escritos-Marilena-Chau-ebook/dp/B075CTLS3S/ref=sr_1_5?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=1GEPW9BMSEY23&dchild=1&keywords=chau%C3%AD&qid=1592285467&sr=1-5

DE GOUVEIA, C. Á. **A reforma da polícia civil do Distrito Federal**. Revista de Direito Administrativo, Vol. 1, N. 1. 1945. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/8362/7137>. Acessado em 18/04/2020, às 20h15 min.

SCOREL, S. **Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social**. Rio de Janeiro, Brasil: Fiocruz. 1999.

FERREIRA, F. P. M. **População em situação de rua, vidas privadas em espaços públicos: o caso de Belo Horizonte 1998-2005**. Belo Horizonte, Brasil. 2005.

FERREIRA, J. A experiência liberal-democrática no Brasil (1946 – 1964): Revisitando temas historiográficos. In: NUNES, J. P. A., FREIRE, A. **Historiografia portuguesa e brasileira no século XX – olhares cruzados**. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2013.

FERNANDÉZ, C. A. La prensa escrita como documento histórico. In: **Universidad de Madrid. Haciendo História – Homenaje al profesor Carlos Seco**. Madrid, Espanha: Imp. Hispagraphis. 1989.

FERNANDÉZ, C. A. **La prensa fuente para a la história de la población**. Revista População e Sociedade. Porto: Centro de Estudos da População e Família (CEPFAM). 1995.

FILHO, W. F. **Mendigos e vadios na Bahia do século XIX**. Dissertação de mestrado em História. Salvador, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia - UFBA. 1994.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir – Nascimento da prisão**. Petrópolis, Brasil: Editora Vozes. 2014.

GOMES, A. C. Introdução - Qual a cor dos anos dourados? Em A. GOMES, & e. all, **O Brasil de JK**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 1991.

GONÇALVES, G. R. **Para que servem as ruas? A ação do Estado na transformação dos usos do espaço público urbano (séc. XIX - XX)**. Ponto Urbe [Online], 2 | posto online no dia 30 dezembro 2008, acessado em 17 de abril de 2020 às 03h05. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/1906>; DOI: 10.4000/pontourbe.1906

HOLLOWAY, T. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Fundação Getúlio Vargas – FGV. 1997.

LAFER, C. Antagonismo político e os "anos dourados". In: E. BACHA, J. M. CARVALHO, J. FALCÃO, M. TRINDADE, MALAN, P. **130 anos: em busca da república**. Rio de Janeiro, RJ: Intrínseca. 2019.

MOREIRA, V. M. L. Anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento rural. IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. **O Brasil Republicano – O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964**. Vol., 3. RJ: Civilização Brasileira. 2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. 2012.

RESENDE, V. M. **Análise do discurso crítica**. SP: Contexto. 2006.

SANTANA, K. L. O. **“Reuniões perigosas”:** ajuntamento ilícito e política na corte regencial (1831 – 1837). Dissertação de mestrado em História. Seropédica, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ. 2019.

SOUZA, L. **Os desclassificados do ouro – a pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro, Brasil: Edições Graal. 2ª edição. 1986.

SPRANDEL, M. A. **A pobreza no paraíso tropical – Interpretações e discursos sobre o Brasil**. Rio de Janeiro, Brasil: Relume Dumará. 2004.

VARANDA, W. & ADORNO, R. C. F. **Descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde**. Revista Saúde e Sociedade, Vol. 13, Nº. 1. Pp. 56 – 69. Janeiro – Abril. 2004.